

PRIMIS SÃO CARLOS SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 57.317.074/0001-73

NIRE 3530064719-0

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples da PRIMIS SÃO CARLOS SECURITIZADORA S.A." (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

a. Valor nominal unitário e o valor total da emissão: Na data de início da emissão prevista no item b, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

b. Data da Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 30 de setembro de 2024.

c. Número de Séries: a Emissão será realizada em 10 (dez) séries.

d. Quantidade de Debêntures: serão emitidas 100.000 (cem mil) Debêntures sendo: (I) 1ª (primeira) série um total de 3.000 debêntures; (II) 2ª (segunda) série um total de 3.000 debêntures, (III) 3ª (terceira) série um total de 4.000 debêntures, (IV) 4ª (quarta) série um total de 4.000 debêntures, (V) 5ª (quinta) série um total de 20.000 debêntures, (VI) 6ª (sexta) série um total de 35.000 debêntures, (VII) 7ª (sétima) série um total de 20.000 debêntures, (VIII) 8ª (oitava) série um total de 2.000 debêntures, (IX) 9ª (nona) série um total de 2.000 debêntures, (X) 10ª (décima) série um total de 7.000 debêntures, (XI) .

e. Valor Nominal Unitário: : O Valor Nominal Unitário da Debênture será: (I) 1ª (primeira) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais); (II) 2ª (segunda) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); (III) 3ª (terceira) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); (IV) 4ª (quarta) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), (V) 5ª (quinta) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (VI) 6ª (sexta) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais); (VII) 7ª (sétima) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (VIII) 8ª

PRIMIS SÃO CARLOS SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 57.317.074/0001-73

NIRE 3530064719-0

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(oitava) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);); (IX) 9ª (nona) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (X) 10ª (décima) série será de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

f. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia: As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie fluante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

g. Prazo e data de vencimento: Todas as debêntures da presente emissão terão o vencimento em 120 (cento e vinte) meses, contados da data da sua emissão.

h. Distribuição e colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

i. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

j. Preço de subscrição: O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.

k. Remuneração:

BASE DE REMUNERAÇÃO:

A título remuneratório, cada uma das Debêntures pagar;

PRIMIS SÃO CARLOS SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 57.317.074/0001-73

NIRE 3530064719-0

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O valor equivalente aos juros mensais estipulados em percentual para a respectiva serie conforme indicado no subitem K.1 incidentes sobre o valor devidamente integralizado das debêntures ("Remuneração Bruta"), deduzindo-se o imposto de renda incidente sobre o rendimento do Debenturista titular da Debênture ("Imposto de Renda da Remuneração"), conforme esmiuçado nos subitens abaixo (sendo que a soma da Remuneração Líquida com o Imposto de Renda da remuneração formam a "Remuneração Bruta", a qual, acrescida de outros tributos eventualmente incidentes sobre a Remuneração cujo contribuinte seja o Debenturista, designa-se de ("Remuneração Bruta Acrescida").

K.1. PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO BRUTA:

O percentual aplicável da remuneração bruta será expresso na forma de percentual ao mês, base 30 (trinta) dias, sendo:

- I. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 2,84% (dois virgula oitenta e quatro por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.
- II. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 2,33% (dois virgula trinta e três por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.
- III. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 2,20% (dois virgula vinte por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.
- IV. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 2,07% (dois virgula sete por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.
- V. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 2,00% (dois por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.

PRIMIS SÃO CARLOS SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 57.317.074/0001-73

NIRE 3530064719-0

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

VI. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 6ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 1,94% (um virgula noventa e quatro por cento) ao mês. Não será devida correção monetária.

VII. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 7ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 1,90% (um virgula noventa por cento) ao mês. Não será devida correção monetária

VIII. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 8ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 1,42% (um virgula quarenta e dois por cento) ao mês. Não será devida correção monetária

IX. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 9ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 1,17% (um virgula dezessete por cento) ao mês. Não será devida correção monetária

X. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 10ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios PRÉ 0,65% (zero virgula sessenta e cinco por cento) ao mês. Não será devida correção monetária

K.2. IMPOSTO DE RENDA DA REMUNERAÇÃO

Considerando que, nos termos do art. 1º da Lei Federal 11.033/2004 e demais normas decorrentes, os rendimentos referidos nesse item K estão sujeitos à tributação de imposto de renda cuja alíquota é variável de acordo com o prazo da aplicação e considerando, também, a Remuneração Bruta, a debênture pagará, efetivamente, o valor correspondente à soma da Remuneração Líquida com o Imposto de Renda da Remuneração incidente por ocasião do fato gerador, sendo que a variável de alíquota deste imposto e o valor deste serão suportados, integralmente, pela Emissora. A diminuição de alíquota pelo decurso do prazo da operação não alterará a Remuneração Bruta do Debenturista, mas apenas o imposto de Renda da Remuneração e, por conseguinte a Remuneração Líquida sendo que este imposto diminuirá no decorrer do prazo da operação, aumentando a Remuneração Líquida

PRIMIS SÃO CARLOS SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 57.317.074/0001-73

NIRE 3530064719-0

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I. Pagamento e amortização: A remuneração dos debenturistas será paga juntamente com as debêntures, na data do resgate das mesmas, não havendo amortizações.

m. Destinação dos recursos: A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela **PRIMIS SÃO CARLOS SECURITIZADORA S.A.**, serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios

n. Juros Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.

o. Oferta de aquisição: A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderá ser novamente colocadas em circulação.

p. Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

q. Prática de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

DECADÊNCIA DOS DIREITOS AOS DEBENTURISTAS: Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da **EMISSORA**, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. Em cumprimento ao item II da Ordem do Dia o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem

~~SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP~~

PRIMIS SÃO CARLOS SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 57.317.074/0001-73

NIRE 3530064719-0

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio, SÃO CARLOS/SP, 30 de setembro de 2024. **FLAVIO FELIPE ANTONIO** - Diretor Presidente e Acionista, **ALESSANDRA CRISTINA VIDOTTI** - Diretora de Relações com Investidores e Acionista.

FLAVIO FELIPE ANTONIO

ALESSANDRA CRISTINA VIDOTTI

JOÃO PAULO DATOLO FERNANDES

DAVID JOSE DA ROCHA DATTOLO
LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA

JOSÉ HENRIQUE FLORESI GUIZARDI
GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA

ROBERTO FLORESI GUIZARDI
GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA

FABIANO DE CÁSSIO BOCALON

CLAUDIO GIULLIANO CHIMATTI
V.G.R. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA

MARCIO PRADO ORTEGA.

Dr. Fabiano de Cassio Bocalon
OAB: 383.015 SP - Advogado





MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: 58SV6-H8NTZ-LE2NL-RTE7V

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

FLÁVIO FELIPE ANTONIO (CPF 116.587.088-65)

ALESSANDRA CRISTINA VIDOTTI (CPF 195.104.688-94)

JOSE HENRIQUE FLORESI GUIZARDI (CPF 132.801.318-98)

ROBERTO GUIZARDI (CPF 251.192.518-46)

DAVID JOSE DA ROCHA DATTOLO (CPF 312.316.978-22)

JOAO PAULO DATOLO FERNADES (CPF 219.962.548-63)

CLAUDIO GIULLIANO CHIMATTI (CPF 215.602.658-09)

FABIANO DE CASSIO BOCALON (CPF 316.175.438-70)

MARCIO ORTEGA (CPF 081.362.248-46)

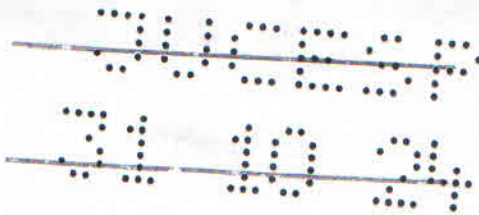


Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/58SV6-H8NTZ-LE2NL-RTE7V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



PRIMIS SÃO CARLOS SECURITIZADORA S.A.

Realizada em São Carlos, 30 de setembro de 2024.

Ata e Escritura de debentures

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

ACIONISTAS:

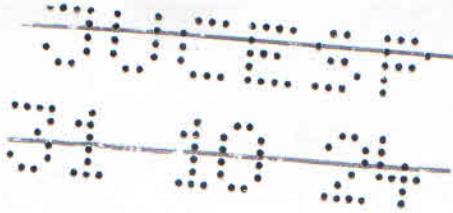
GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, nº 290, Sala 02, bairro Vila Madalena, CEP 05449-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.695.510/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.221.058.876, em sessão de 28 de fevereiro de 2007, neste ato representada pelos seus sócios administradores, **Sr. JOSÉ HENRIQUE FLORESI GUIZARDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/05/1970, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.817.876-7 SSP/SP expedido em 27/05/2010, inscrito no CPF nº 132.801.318-98, residente e domiciliado na Rua Pascoal Vita, nº 336, apto 41, bairro Vila Madalena, Cidade de São Paulo/SP, CEP 05445-000, e **Sr. ROBERTO FLORESI GUIZARDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.817.877-9 SSP/SP expedido em 18/07/2013, inscrito no CPF nº 251.192.518-46, residente e domiciliado na Via Galileo, nº 1165, bairro Residencial Tivoli, Cidade de Bauru/SP, CEP 17053-093

Assinatura do acionista:

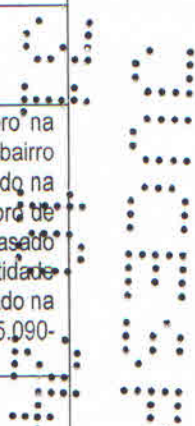
LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA, sociedade empresária limitada, com sede social e foro na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Tibiriçá, nº 2728, 7º Andar, Sala 72-B, bairro Centro, CEP 15.010-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.010.078/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.230.787.40-1, em sessão de 07 de Novembro de 2017, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Sr. DAVID JOSE DA ROCHA DATTOLO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 21/03/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.118.075-9 SSP/SP expedido em 21/01/2005, inscrito no CPF nº 312.316.978-22, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 4001, bairro Eco Village II, Cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.093-280;

Assinatura do acionista:

FLÁVIO FELIPE ANTONIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.202.474-2 SSP/SP expedido em 22/02/2000, inscrito no CPF/MF nº 116.587.088-65, residente e domiciliado na Rua Eugênia Accácio, nº 245, bairro Jardim Alvorada, município de São Carlos/SP, CEP 13.562-300;



Assinatura do acionista:
ALESSANDRA CRISTINA VIDOTTI, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/10/1973, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.339.158-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 195.104.688-94, residente e domiciliada na Rua São Joaquim, nº 323, bairro Vila Monteiro, cidade de São Carlos/SP, CEP 13.560-300
Assinatura do acionista:
JOAO PAULO DATOLO FERNANDES, brasileiro, natural de São Paulo/SP casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.521.108-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 219.962.548-63, residente e domiciliado na Rua Frei Valério Kirch, 826, Bairro Jardim Nazareth, cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.054-070;
Assinatura do acionista:
V.G.R. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA, sociedade empresária limitada, com sede social e foro na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Tibiriçá, nº 2728, 7º Andar, Sala 2, bairro Centro, CEP 15.010-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.835.632/0001-94, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.230.743.26-8, em sessão de 10 de Outubro de 2017, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. CLAUDIO GIULLIANO CHIMATTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.037.158-5 SSP/SP expedido em 02/02/1999, inscrito no CPF nº 215.602.658-09, residente e domiciliado na Avenida José Munia, nº 7425, apto 81, bairro Jardim Vivendas, Cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.090-500;
Assinatura do acionista:
FABIANO DE CÁSSIO BOCALON, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.861.998-8-SSP/SP expedido em 04/03/2013, inscrito no CPF nº. 316.175.438-70, residente e domiciliado na Estrada J, nº 453, bairro Estância Santa Clara, cidade de São José do Rio Preto/ SP, CEP 15.051-672;
Assinatura do acionista:
MARCIO PRADO ORTEGA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.959.399-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 081.362.248-46, residente e domiciliado na Avenida José Hebert Faleiros, nº 85 casa 89, Bairro Condomínio Aroeira, Cidade Ribeirão Preto /SP, CEP 14098-780
Assinatura do acionista:





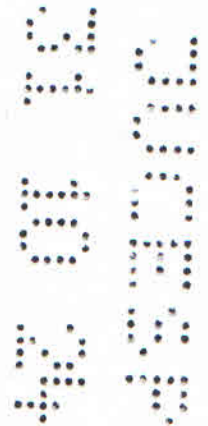
MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XED5U-BNYRU-FP7MG-3JPKV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

- FLÁVIO FELIPE ANTONIO (CPF 116.587.088-65)
- ALESSANDRA CRISTINA VIDOTTI (CPF 195.104.688-94)
- JOSE HENRIQUE FLORESI GUIZARDI (CPF 132.801.318-98)
- ROBERTO GUIZARDI (CPF 251.192.518-46)
- DAVID JOSE DA ROCHA DATTOLO (CPF 312.316.978-22)
- JOAO PAULO DATOLO FERNADES (CPF 219.962.548-63)
- CLAUDIO GIULLIANO CHIMATTI (CPF 215.602.658-09)
- FABIANO DE CASSIO BOCALON (CPF 316.175.438-70)
- MARCIO ORTEGA (CPF 081.362.248-46)



Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XED5U-BNYRU-FP7MG-3JPKV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>